



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO XXX · Nº 5506

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 17.819, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 12860 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Proj. Atividade: 2407 Gestão de Recursos Humanos

Natureza	Despesa:	319092	Despesas de Exercícios Anteriores	27.000,00
----------	----------	--------	-----------------------------------	-----------

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANÍSTICO

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV URBANÍSTICO

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Proj. Atividade: 2413 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa:	339093	Indenizações e Restituições	6.800,00
-------------------	--------	-----------------------------	----------

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 33.800,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subunidade: 02.002.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Proj. Atividade: 2407 Gestão de Recursos Humanos

Natureza Despesa:	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
-------------------	--------	---	-----------

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANÍSTICO

Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV URBANÍSTICO

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Proj. Atividade: 2413 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa:	339014	Diárias - Pessoal Civil	6.800,00
-------------------	--------	-------------------------	----------

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 33.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

Odelmo Leão

Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.820, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

APROVA O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício das suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Federais nºs 662, de 6 de abril de 1949 e suas alterações, 6.802, de 30 de junho de 1980, 7.466, de 23 de abril de 1986 e 9.093, de 12 de setembro de 1995 e suas alterações, e das Leis Municipais nºs 6.892, de 30 de dezembro de 1996, e 12.441, de 7 de junho de 2016, e com fulcro no artigo 241 da Lei Complementar nº 40 de 05 de outubro de 1992 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Oficial de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2019, constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

Odelmo Leão

Prefeito Municipal

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – 2019

Mês	Dia	Motivo	Natureza
Janeiro	1º Terça-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	04 Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	05 Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	06 Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até as 12 horas
Abril	18 Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	19 Sexta-feira	Sexta-feira Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	21 Domingo	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	20 Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
Julho	16 Terça-feira	Nossa Senhora do Carmo	Ponto Facultativo
Agosto	15 Quinta-feira	Nossa Senhora da Abadia	Feriado Municipal
	31 Sábado	São Raimundo (Aniversário da Cidade)	Feriado Municipal
Setembro	07 Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 Sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	25 Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02 Sábado	Finados	Feriado Nacional
	15 Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 Quarta-feira	Consciência Negra	Feriado Municipal
Dezembro	25 Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional

DECRETO Nº 17.821, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 17.786, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A REGULAMENTAÇÃO DAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício das suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito Municipal

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 17.822, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 17.348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE “INSTITUI A COMISSÃO PARA COORDENAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VIII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 37, incisos II a IV, da Constituição Federal, nos artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações, no art. 51, § 1º, da Lei Orgânica do Município e no artigo 15 do Decreto nº 11.453, de 2 de dezembro de 2008, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.348, de 21 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

II –

...

h) Andréa Gonçalves Borges, matrícula 20.323-8.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO, ESPECIALIDADE FONOAUDIÓLOGO, PADRÃO 8, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO MESTRADO, ANA KARINE MENDES RODRIGUES.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ANA KARINE MENDES RODRIGUES, matrícula nº 15.809-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público, Especialidade Fonoaudiólogo, Padrão 8, Nível de Qualificação Mestrado, da Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores relacionados abaixo, a contar de 8 de novembro de 2018, sendo:

I – Eliane Silva Cunha Sucupira, matrícula nº 28.627-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público, Especialidade Psicólogo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização,
II – Lidiane Aparecida Alves, matrícula nº 28.551-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, Especialidade Geografia/Docente, Padrão 2, Nível de Qualificação Doutorado,
III – Maria Celia Queiroz Gaspar Rinaldi, matrícula nº 28.638-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público, Especialidade Assistente Social, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEIS OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores relacionados abaixo, a contar de 9 de novembro de 2018, sendo:

I – Edivaldo Venâncio Sobrinho, matrícula nº 28.614-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público, Especialidade Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 2, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio,
II – Mariza de Fátima de Souza Fernandes, matrícula nº 25.414-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

DECRETO S/Nº

DECLARA ESTÁVEL A SERVIDORA MARLENE MARCACINE DOS SANTOS PEREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada estável a servidora MARLENE MARCACINE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 28.643-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional em Serviço Público, Especialidade Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 2, Nível de Qualificação Ensino Fundamental Completo, a contar de 11 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DISPÕE SOBRE A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIAGUARA DO SERVIDOR HENRIQUE MENDES FERREIRA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso I do artigo 146 da Lei Complementar nº 040, de 5 de outubro de 1992 e alterações,

Considerando Memorando nº 754/SMA-GS-ACC, de 12 de novembro de 2018, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, HENRIQUE MENDES FERREIRA, matrícula nº 21.602-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, para a Prefeitura Municipal de Tupaciguara, sem ônus, e sem reembolso para a Administração Direta do Município de Uberlândia, no período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

ODELMO LEÃO
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

RETIFICAÇÃO

NO DECRETO S/Nº, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE “NOMEIA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, AS PESSOAS QUE MENCIONA.” (PUBLICADO NO “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” Nº 5500, EM 12/11/2018)

Onde se lê:

II – Deivid Thiago da Silva Palmezoni, matrícula nº 29.418-7, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Monitoramento de Projetos da Rede Privada CC-9,

Leia-se:

II – Deivid Tiago da Silva Palmezoni, matrícula nº 29.418-7, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Monitoramento de Projetos da Rede Privada CC-9,

Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44.867, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A OUTORGAR O USO DE UM TERRENO DESIGNADO POR LOTE 8 – QUADRA 03, LOTEAMENTO CHÁCARAS BONANZA.

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 99, § 3º da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Uberlândia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a outorgar ao Sr. Gilmar Martins, por meio de Autorização de Uso e a título gratuito, o uso de um terreno situado nesta cidade, no Loteamento Chácaras Bonanza, na Rua Uberabinha, designado por LOTE 8 – QUADRA 03: área em formato quadrangular. Medindo cem (100) metros pela frente, confrontando com a Rua Uberabinha; medindo cem (100) metros pela fundo, confrontando com o Lote 7 da Quadra 03; medindo cem (100) metros pela lateral direita, confrontando com o Lote 6 da Quadra 03; medindo cem (100) metros pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10 da Quadra 03. Totalizando uma área de 10.000,00m². O referido terreno encontra-se inscrito na matrícula nº 15.617, em 09/07/1979, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º A Autorização de Uso cuja presente portaria autoriza é regulada pela Lei Municipal nº 12.815 de 16 de outubro de 2017, precedida de processo administrativo e deverá ser formalizada mediante a celebração de Termo de Autorização de Uso de área pública ociosa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44.868, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR OSVALDO DAS DORES RIBEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, no uso das atribuições que lhe

confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes a licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15.006/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal OSVALDO DAS DORES RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 14, Ensino Fundamental Incompleto, matrícula 5.810-6, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, a compensação de 07 (sete) dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/04/2002 a 31/03/2007, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 19/07/2018, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

DOROVALDO RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

PORTARIA Nº 44.869, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Darly Delfino Carrara, matrícula nº 10.894-4, Agente Fiscal (Fiscal de Transportes), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 13/05/2004 a 11/05/2009, 03 (três) dias – Processo nº 14.572/2018;

II – Orlando Antonio de Melo, matrícula nº 17.017-8, Agente Fiscal (Agente da Autoridade de Trânsito), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 07/04/2003 a 04/04/2008, 38 (trinta e oito) dias – Processo nº 18.921/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 44.870, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA LUCIMAR RODRIGUES SANTANA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DISTRITOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Lucimar Rodrigues Santana, matrícula nº 19.075-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 7, Nível de Qualificação Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, de 14-01-2019 a 28-01-2019, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02-09-2010 a 13-09-2015, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 13-11-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

WALKÍRIA BORGES NAVES LORENO

Secretária Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Distritos

PORTARIA Nº 44.871, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, sendo:

I - Andre Silva, Matrícula nº 10806-5, Agente Fiscal (Fiscal De Transportes), Padrão 13, Graduação, Período Aquisitivo de 15-05-2004 a 14-05-2009, Período de Licença de 17-12-2018 a 31-12-2018.

II - Sara Alves Da Silva Cotrim, Matrícula nº 11938-5, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 12, Graduação, Período Aquisitivo de 16-02-2010 a 15-02-2015, Período de Licença de 20-12-2018 a 29-12-2018.

III - Simone Resende Mendes, Matrícula nº 10865-0, Agente Fiscal (Fiscal De Transportes), Padrão 13, Especialização, Período Aquisitivo de 11-06-2009 a 02-08-2014, Período de Licença de 12-12-2018 a 21-12-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de novembro de 2018.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LICITAÇÃO PÚBLICA

DIVERSOS

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 402/2018, firmado entre o Município de Uberlândia (SMG) e COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, publicado no Diário Oficial do Município nº 5501 de 13/11/2018, à página 14, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo no memorando 332/SG, para a regular conclusão do processo.

Uberlândia, 19 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-A
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM
POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E
EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES,
EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018

DATA DE VIGÊNCIA: 07/11/2018 A 06/11/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 52.202.744/0001-92	RAZÃO SOCIAL: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CABRERA	
CPF Nº ***.428.778-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, TIPO ENTERAL, TAMANHO Nº 12, QUANTIDADE VIAS CONECTOR PROXIMAL C/1 VIA, COM TAMPA PROTETORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO RADIOPACO, COMPRIMENTO 120 CM, COMPONENTES FIO GUIA EM METAL FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	4.000	MEDICO-NE	R\$ 9,40	R\$ 37.600,00
3	SONDA, MATERIAL PVC-ATÓXICO, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, COMPONENTES CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL A FRASCOS SORO, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL.	UN	100	MED-SONDA	R\$ 0,45	R\$ 45,00
4	SONDA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, COMPONENTES CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL A FRASCOS SORO, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS).	UN	100	MED-SONDA	R\$ 0,55	R\$ 55,00
5	SONDA, MATERIAL PVC-ATÓXICO, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA COM ORIFÍO ÚNICO DISTAL, COMPONENTES CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL A FRASCOS SORO, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL.	UN	100	MED-SONDA	R\$ 0,66	R\$ 66,00
6	SONDA URETRAL, Nº 20, ESTERILIZADA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO (POLIVINIL), SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RETA, INTEIRIÇA, COM EXTREMIDADE PROXIMAL, COM PONTA CÔNICA FECHADA POSSUINDO PRÓXIMA A PONTA PERFURAÇÕES DE FORMATO OVAL LISOS LOCALIZADAS LATERALMENTE. EXTREMIDADE DISTAL DA SONDA ADAPTADA COM UM CONECTOR PLÁSTICO PROVIDO COM TAMPA, ADEQUADAMENTE ARTICULADO, MOLDADO E DIMENSIONADO DE FORMA A PERMITIR PERFEITO ENCAIXE A BICOS, SERINGAS E EQUIPOS. A PAREDE DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, SUPERFÍCIES ISENTAS DE MANCHAS OU QUALQUER DEFEITO, PERFURAÇÃO TÉCNICAMENTE FORMADA, COM BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ISENTA DE REBARBA OU QUALQUER IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR A MUCOSA DO PACIENTE. DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPAS MOLDADAS, A FIM DE PERMITIR PERFEITA VEDAÇÃO E EVITAR ABERTURA ACIDENTAL. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 42 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	200	MED-SONDA	R\$ 0,60	R\$ 120,00

7	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, TIPO ENTERAL, TAMANHO Nº 06, QUANTIDADE VIAS CONECTOR PROXIMAL C/1 VIA, COM TAMPA PROTETORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO RADIOPACO, ISENTO DE PESO DE METAL, COMPRIMENTO 60 CM, COMPONENTES FIO GUIA EM NYLON, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	100	MEDICO-NE	R\$ 9,40	R\$ 940,00
8	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, TIPO ENTERAL, TAMANHO Nº 08, QUANTIDADE VIAS CONECTOR PROXIMAL C/1 VIA, COM TAMPA PROTETORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO RADIOPACO, ISENTO DE PESO DE METAL, COMPRIMENTO 100 CM, COMPONENTES FIO GUIA EM NYLON, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	100	MEDICO-NE	R\$ 9,40	R\$ 940,00
9	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, TIPO ENTERAL, TAMANHO Nº 10, QUANTIDADE VIAS CONECTOR PROXIMAL C/1 VIA, COM TAMPA PROTETORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIO RADIOPACO, COMPRIMENTO 120 CM, COMPONENTES FIO GUIA EM METAL FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	600	MEDICO-NE	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
18	SONDA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO RETAL, TAMANHO Nº 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SILICONIZADA COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, COMPONENTES CONEXÃO LÁTEX ADAPTÁVEL À FRASCOS SORO, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL.	UN	100	MED-SONDA	R\$ 0,60	R\$ 60,00
22	CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000 ML.	L	400	RIOQUIMICA	R\$ 9,10	R\$ 3.640,00
23	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE ALMOTOLIA 100ML	UN	1.200	RIOQUIMICA	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
24	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE 1000 ML.	L	800	RIOQUIMICA	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00
26	PVPI, (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA), DEGERMANTE, C/ 100 ML, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA HOSPITALAR COM 1% DE IODO ATIVO PARA PROFILAXIA DAS MÃOS E BRAÇOS, ACONDICIONADA EM ALMOTOLIA DE PLÁSTICO OPACO.	UN	2.000	RIOQUIMICA	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
27	PVPI, (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA), DEGERMANTE, C/ 1000 ML, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA HOSPITALAR COM 1% DE IODO ATIVO PARA PROFILAXIA DAS MÃOS E BRAÇOS, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE PLÁSTICO OPACO.	L	600	RIOQUIMICA	R\$ 19,76	R\$ 11.856,00
28	PVPI, (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA), TÓPICO, C/ 100 ML, SOLUÇÃO AQUOSA COM 1% DE IODO ATIVO ACONDICIONADA EM ALMOTOLIA DE PLÁSTICO OPACO.	UN	2.000	RIOQUIMICA	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
32	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 08 FR - ADULTO, COM CONECTOR EM "Y", COM FIO-GUIA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 105 CM. PERMANÊNCIA ATÉ 180 DIAS NO PACIENTE.	UN	30	MEDICO-NE	R\$ 27,50	R\$ 825,00
33	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 08 FR - INFANTIL, COM CONECTOR EM "Y", COM FIO-GUIA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 60 CM. PERMANÊNCIA ATÉ 180 DIAS NO PACIENTE.	UN	10	MEDICO-NE	R\$ 27,50	R\$ 275,00
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VÁLVULA Nº 04. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	400	MED-SONDA	R\$ 0,38	R\$ 152,00
37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VÁLVULA Nº 06. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	500	MED-SONDA	R\$ 0,37	R\$ 185,00
41	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VÁLVULA Nº 14. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	6.000	MED-SONDA	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
42	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VÁLVULA Nº 16. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	300	MED-SONDA	R\$ 0,51	R\$ 153,00
43	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VÁLVULA Nº 18. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	100	MED-SONDA	R\$ 0,57	R\$ 57,00
44	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VÁLVULA Nº 20. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	100	MED-SONDA	R\$ 0,60	R\$ 60,00
46	SONDA DE FOLEY, Nº 24, 3 VIAS COM BALÃO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	UN	600	SOLIDOR	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
449	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 20. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	UN	100	MED-SONDA	RR\$ 0,84	RR\$ 84,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RR\$90.293,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-B
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018
DATA DE VIGÊNCIA: 07/11/2018 A 06/11/2019.
DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 49.228.695/0001-52	RAZÃO SOCIAL: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA	
CPF Nº ***.147.978-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 18. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	300	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 195,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 04. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	100	MARK MED	R\$ 0,62	R\$ 62,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 06. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	100	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 63,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 08. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	300	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 189,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RR\$509,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-C
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018
DATA DE VIGÊNCIA: 07/11/2018 A 06/11/2019.
DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 12.927.876/0001-67	RAZÃO SOCIAL: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO VIEIRA CASSIANO	
CPF Nº ***.397.978-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	Vr. Unitário	Vr. Total
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 10. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	1.000	MARK MED	R\$ 0,60	R\$ 600,00
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 12. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	4.500	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 2.835,00
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COM VÁLVULA Nº 14. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	3.500	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 2.205,00
21	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ALMOTOLIA 100ML.	Un	700	FARMAX	R\$ 1,69	R\$ 1.183,00
29	PVPI, (POLIVINILPIRROLIDONA IODADA), TÓPICO, C/ 1000 ML, SOLUÇÃO AQUOSA COM 1% DE IODO ATIVO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO OPACO	L	900	FARMAX	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VÁLVULA Nº 08. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	4.000	MARK MED	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
39	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VÁLVULA Nº 10. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	5.000	MARK MED	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SEM VÁLVULA Nº 12. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL.	Un	6.000	MARK MED	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RR\$29.213,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-D
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018
DATA DE VIGÊNCIA: 07/11/2018 A 06/11/2019.

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 03.945.035/0001-91	RAZÃO SOCIAL: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARIA NOGUEIRA	
CPF Nº ***.445.586-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
19	DETERGENTE NEUTRO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COMPOSTA DE ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, CONTEENDO TENSOATIVO NÃO-IÔNICO , E ÁLCOOL ISOPROPILICO , PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO DEIXAR RESÍDUOS, PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTADORAS E LAVAGEM MANUAL DE: INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS E VIDEOSCÓPIOS - GALÃO 5000ML.	GL	500	CICLO-FARMA	R\$ 92,45	R\$ 46.225,00
48	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA COMPOSTA DE ENZIMAS AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, CONTEENDO TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E ÁLCOOL ISOPROPILICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, NÃO DEIXAR RESÍDUOS, PARA USO EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS, TERMODESINFECTADORAS E LAVAGEM MANUAL DE: INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPIOS E VIDEOSCÓPIOS - 1000ML.	FR	1.000	CICLO-FARMA	R\$ 18,70	R\$ 18.700,00
50	SONDA DE FOLEY, Nº 12, 2 VIAS COM BALÃO. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	UN	300	SOLIDOR	R\$ 2,55	R\$ 765,00
51	SONDA DE FOLEY, Nº 14, 2 VIAS COM BALÃO. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	UN	1500	SOLIDOR	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
52	SONDA DE FOLEY, Nº 16, 2 VIAS COM BALÃO. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	UN	4000	SOLIDOR	R\$ 2,55	R\$ 10.200,00
53	SONDA DE FOLEY, Nº 18, 2 VIAS COM BALÃO. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	UN	3000	LABOR IMPORT	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
54	SONDA DE FOLEY, Nº 20, 2 VIAS COM BALÃO. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	UN	2000	SOLIDOR	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RR\$92.465,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-E
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018
 DATA DE VIGÊNCIA: 07/11/2018 A 06/11/2019.
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 04.793.887/0001-73	RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA ZANIN LTDA. – EPP.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ROBSON CRISTIANO ZANIN	
CPF Nº ***.086.666-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	Vr. Unitário	Vr. Total
34	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 10 FR, COM CONECTOR EM “Y”, COM FIO-GUIA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 105 CM. PERMANÊNCIA ATÉ 180 DIAS NO PACIENTE.	Un	40	GMI MEDICAL	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
35	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MATERIAL SILICONE, TAMANHO Nº 12 FR, COM CONECTOR EM “Y”, COM FIO-GUIA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 120 CM. PERMANÊNCIA ATÉ 180 DIAS NO PACIENTE.	Un	100	GMI MEDICAL	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
55	SONDA DE GASTROSTOMIA DE REPOSIÇÃO, 3 VIAS, CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE, ANEL DE FIXAÇÃO A ICM DA PELE, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA Sonda, RADIOPACA QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA Sonda RADIOGRAFICAMENTE. ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC, ESTÉRIL.	Un	500	FORTUNE	R\$ 112,99	R\$ 56.495,00
VALOR TOTAL GLOBAL						RR\$60.275,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-F
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018
 DATA DE VIGÊNCIA: 07/11/2018 A 06/11/2019.
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA	
CNPJ Nº: 65.237.851/0001-06	RAZÃO SOCIAL: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: Alan Stefan Pinheiro	
CPF Nº ***.642.226-**	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
47	ÁGUA OXIGENADA 3% , SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 10 VOLUMES ALMOTOLIA COM 100 ML.	Un	500	FARMAX	R\$ 1,78	R\$ 890,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 890,00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 458/2018

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 458/2018, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é aquisição de fita abraçadeira, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa COMERCIAL BARACUI & SANTOS LTDA-EPP, em atendimento às Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, onde o julgamento foi “menor preço”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 21 de novembro de 2018

DIVONEI GONÇALVES

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

DIVERSOS

Edital de Autos de Infração Nº 91 / 2018

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, e com base no §4 do Art. 242 Cap. VI da Lei Municipal nº 10.741 de 6 de abril de 2011 e suas alterações (que instituem o Código Municipal de Posturas de Uberlândia); por meio deste Edital arquivado em sua sede, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600, no Bairro Santa Mônica – e publicado no Diário Oficial do Município de Uberlândia – INTIMA aos proprietários de imóveis abaixo relacionados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração; com sujeição à imposição das respectivas multas, em virtude de violação de Artigos do referido Código de Posturas ou por descumprimento às exigências e/ou Notificações, sendo-lhes facultado o prazo de 07 (sete) dias contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de recurso/defesa, sob pena de aplicação das penalidades e dos referidos valores. Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia e/ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

Proprietário	Cód. Pessoa	Auto de Inf. nº	Descrição Imóvel	Descrição Serviço	Valor Multa R\$
Afrânio Brasil Queiroz	342268	1.315.276	02-0402-14-01 L 02	limpeza do passeio	522,54
Anibal Alkmim Santos	257419	1.123.071	03-0102-02-04 L 07	limpar lote e calçada, fechamento do lote	977,71

Antônio Carlos Mendonça	149132	1.320.628	02-0102-03-15 L 18	Limpeza de lote	622,54
Caixa Econômica Federal	500039	1.305.400	04-0201-12-20 L 19	Limpeza, fechamento e pavimentação	1049,79
CCO Construtora Centro Oeste	49370	1.303.044	03-0102-14-02 L 13	limpeza , pavimentação	988,19
CCO Construtora Centro Oeste	49370	1.303.041	03-0102-14-02 L 10	limpeza , pavimentação	988,19
Celso Basso	125726	1.304.902	03-0301-01-14 L 31	reforma do passeio , fechamento	779,81
Clan Negócios E Participações	398721	1.193.285	01-0101-07-06 L 15	Construção de passeio, fechamento do lote	999,99
Clovis Moreira De Barros Filho	26748	1.321.211	04-0202-03-27 L 08	limpeza do terreno	622,54
Denizar Azevedo	105601	1.319.362	04-0102-09-01 L 04	Limpeza, fechamento e pavimentação	1049,79
Eleni Maria De Melo	155699	1.308.064	03-0202-09-02 L 20	limpeza , pavimentação	988,19
Elizete Maria De Oliveira	260156	1.238.718	04-0303-11-10 L 17	Construção de passeio	650,06
Fabiola Rocha De Carvalho	41604	1.319.450	04-0202-11-08 L 02	Construção de passeio	650,06
Fabício Alves Rocha	346794	1.132.358	02-0302-09-14 L 24	limpeza de lote	622,54
IGF Construtora	109278	1.296.983	04-0101-13-10 L 16	limpeza e desobstrução do passeio	699,39
Iracema Fernandes Anchieta	39193	1.315.411	02-0402-06-01 L 08	pavimentação do passeio	650,06
José Carlos Rodrigues	115560	1.137.527	02-0302-03-10 L 14	Construção de passeio	650,06
José Carlos Rodrigues	115560	1.137.526	02-0302-03-10 L 13	Construção de passeio	650,06
José Carlos Rodrigues	115560	1.137.525	02-0302-03-10 L 13	Construção de passeio	650,06
José Carlos Rodrigues	115560	1.137.524	02-0302-03-10 L 13	Construção de passeio	650,06
José Eustáquio Pereira E Outro	51632	1.316.559	02-0303-14-18 L 04	limpeza, fechamento e pavimentação	1049,79
Lázaro Da Costa Ribeiro	54269	1.317.633	02-0104-14-17 L 01	limpar passeio, sarjeta e reformar passeio	790,29
Lourdes Alves De Souza Santana	291402	1.318.406	01-0202-15-13 L 08	desobstrução do passeio	399,73
Marlene Pereira Da Silva	212595	1.203.625	03-0501-03-18 L 15	Limpeza de lote	622,54
Nelson De Nardi	74216	1.315.511	02-0402-11-01 L 16	limpeza do passeio	422,59
Pedro Paulo Alvares Moreira	301535	1.316.490	02-0402-07-01 L 07	pavimentação	650,06
Pedro Paulo Alvares Moreira	301535	1.316.489	02-0402-07-01 L 06	pavimentação	650,06
Sinézia Rodrigues Neves	109934	1.285.237	04-0202-12-06 L 38	limpeza , fechamento	977,71
Solange Esmeria Guimaraes	90682	1.309.447	03-0102-02-07 L 08	Limpeza, fechamento e pavimentação	1049,79
Vale Bts Marketing E Propaganda	590336	743.421	03-0102-10-05 L 01	pavimentação do passeio	650,06
Wagner Thomaz De Aquino Guer. Jr	55494	1.295.766	03-0201-16-15 L 12	Limpeza de lote	622,54
Wilson Roberto Crozara	471450	1.315.392	02-0402-05-05 L 39	pavimentação	650,06

Uberlândia, 12 de novembro de 2018.

MARIA APARECIDA MARÇAL RIBEIRO
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

MÁRIO FARIA DE CARVALHO
Assessor do Gabinete

DOROVALDO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

Edital de Notificação Nº 93 / 2018

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, com fulcro no Inciso V do §3º do Art. 233 do Cap. IV (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia - vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600, Bairro Santa Mônica; e publicado no Diário Oficial do Município, NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a regularizarem a situação dos referidos lotes, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Edital, sob pena de lavratura de Auto de Infração por violação à legislação municipal. Os proprietários abaixo relacionados não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia e/ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

Proprietário	Cód. Pessoa	Not. Nº	Imóvel / Descrição
Alexandre Teixeira Dos Reis	4323	1.324.422	02-0101-11-01 L 03 limpar casa demolida (R. Monte Alegre 720)
Anibal Alkmim Santos	257419	1.332.057	04-0102-04-14 L 04 limpeza de lote
BSJ Emp E Administração De Bens	592120	1.328.900	04-0101-16-02 L 03 construção de passeio
Carlos Teixeira E Silva	115055	1.328.898	04-0101-16-02 L 01 construção de passeio
Eliane Nunes Dos Santos	275462	1.336.637	04-0102-09-05 L 20 limpeza do passeio e sarjeta, reformar passeio
Elias Gounelas	118303	1.336.534	04-0102-09-03 L 43 limpeza da sarjeta

Engelminas Construções Elétricas	149125	1.332.071	04-0102-03-06 L 02 limpeza de lote
Eurípedes Alves Barbosa	295074	1.327.099	04-0301-06-07 L 06 limpeza , pavimentação
Fabiano Cordeiro Freire	486917	1.336.467	04-0102-10-03 L 01 limpeza de lote
Fabício Lino Rosa	431769	1.336.630	04-0102-09-05 L 13 limpeza, fechamento e pavimentação
FEMA Empreendimentos Imob.	431045	1.328.812	04-0101-16-15 L 04 limpeza do passeio
Filipe Marcelino De Souza	412889	1.334.664	04-0102-06-02 L 04 remoção de entulho lançado em lote ao lado
Frederico Moreira De Melo	383017	1.328.706	03-0102-01-06 L 05 reforma do passeio
Gávea Hill Engenharia Ltda	382280	1.334.657	04-0102-05-05 L 27 limpeza do passeio e sarjeta, reformar passeio
Gilberto Flávio Goellner	34850	1.332.335	03-0102-05-12 L 15 limpeza de lote , do passeio e sarjeta
Gislaine Medeiros Dos Santos	216682	1.333.349	02-0203-01-15 L 08 construção de passeio
Hamilton Kikuti	772637	1.333.345	02-0203-01-15 L 04 limpeza do passeio e do meio fio
Henrique Netto Damião	532787	1.332.055	04-0102-04-14 L 02 limpeza de lote
Ind, De Molas Pernambuco Ltda	389037	1.334.973	02-0103-16-08 L 01 construção de passeio
Izabel André Do Carmo	273302	1.327.094	04-0301-06-07 L 01 limpeza , pavimentação
João Carlos Souto	79101	1.294.383	03-0102-02-11 L 63 limpeza de lote , pavimentação
Joel Jandrey Da Silva	355347	1.334.596	04-0102-05-02 L 36 limpeza , pavimentação
José Maria Da Silva	52647	1.327.064	01-0402-12-08 L 51 limpeza de lote
José Rodrigues Vieira	55449	1.328.657	03-0101-13-14 L 13 limpeza de lote e do passeio
José Vaz Mendes	56008	1.328.839	04-0101-16-16 L 12 limpeza de lote
LSL Construtora Ltda	609547	1.329.768	01-0102-15-15-L 25 remoção de entulho lançado no passeio
Lucas Santos Stoque	3000321	1.335.116	02-0202-02-14 L 15 fechamento do lote
Luciana Pereira Vilela Portilho	60548	1.334.550	04-0102-05-04 L 14 limpeza , pavimentação
Luiz Fernando Mendicino	40594	1.332.054	04-0102-04-14 L 01 limpeza de lote , pavimentação
Luiz Mário Scalon	62514	1.334.620	04-0102-05-03 L 18 limpeza do passeio e sarjeta, reformar passeio
M&M Parti. Societárias	675902	1.330.465	04-0101-10-23 L 17 desobstrução de passeio , limpeza de lote
Mário Sérgio Machado Cunha	350948	1.326.339	04-0102-09-07 L 08 limpeza de lote , pavimentação
Mércia Bulkool Barbosa	54834	1.328.736	03-0102-01-08 L 09 limpeza do passeio
Oswaldo Cunha César	87179	1.328.159	03-0102-02-06 L 11 limpeza de lote , construção de passeio
Priscila Borges Felipe	89493	1.335.669	04-0102-06-05 L 02 limpeza de lote
Ricardo Vilela Gonçalves	919885	1.333.346	02-0203-01-15 L 05 limpeza de lote , construção de passeio
Sarah De Brito Oliveira	441862	1.333.347	02-0203-01-15 L 06 limpeza do passeio
Solo Forte Emp. Imobiliários	431437	1.330.447	04-0101-11-12 L 10 limpeza de lote , fechamento do lote

Uberlândia, 09 de novembro de 2018.

MARIA APARECIDA MARÇAL RIBEIRO
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

MÁRIO FARIA DE CARVALHO
Assessor do Gabinete

DOROVALDO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

Ref.: Processo Administrativo nº 053/2017
Objeto: suposta conduta irregular de servidora no ambiente escolar

DECISÃO

A Comissão Processante instituída pela Portaria nº 42.906, publicada em 30 de novembro de 2017, teve por objetivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, apurar suposta conduta irregular da Servidora J. S. M. Matrícula nº 23.253-0, ocupante do cargo de Educadora Infantil. O processo administrativo disciplinar, que exerceu

a atividade de investigação e de autotutela da Administração, teve seu desenvolvimento regular, atendendo aos ditames da legislação estatutária vigente, realizando-se toda a produção probatória em conformidade ao devido processo legal. Feito isso, depois de transcorrida a apuração da comissão processante e, considerando todos os depoimentos, bem como as circunstâncias processuais as quais esclareceram todos os fatos, por meio do contraditório e da fundamentação, o relatório final da comissão manifestou pela aplicação da penalidade de advertência à servidora.

Entretanto, após apuração processual ficou demonstrado, por meio dos depoimentos e do próprio interrogatório da servidora, a gravidade de sua conduta. Nesse sentido, ainda que não seja possível caracterizar o dolo, restou demonstrado elementos de negligência, imperícia e imprudência em sua atuação enquanto Educadora Infantil, não somente por sua falta de cuidado com a criança, mas, também, por suas práticas educacionais não congruentes com o ensino infantil adequado, como, por exemplo, colocar algumas crianças de castigo em caixas. Portanto, tal ação, violou tanto os deveres do Servidor Público Municipal dispostos na Lei Complementar nº 040 de 1992, nos arts. 163, incisos, I, III, XI; e 164, inciso XV, quanto descumpriu as exigências fundamentais para o exercício de sua atividade profissional, ou seja, o zelo e cuidado com as crianças sob sua responsabilidade. Por essas razões, é imperioso que a Administração Pública coíba de forma contundente qualquer incidente dessa natureza, para que assim, o serviço público educacional esteja sempre próximo aos níveis de excelência, dado a magnitude desse dever estatal prestado à comunidade.

Diante do exposto, com fulcro nos artigos 178 e 219 da Lei Complementar nº 40 de 05/10/1992, assim como, em face dos elementos de provas constantes dos autos, em consonância com os princípios da autotutela, razoabilidade, legalidade, e no exercício do poder hierárquico disciplinar, acolho parcialmente o relatório da comissão processante, divergindo quanto a dosimetria da pena e, determino a aplicação da penalidade de suspensão de 03 (três) dias à servidora J. S. M. Matrícula nº 23.253-0. Por fim, encaminho à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências de registro e à Secretaria Municipal de Educação para ciência. Além disso, é importante ressaltar a natureza pedagógica e a finalidade da sanção disciplinar, da prevenção geral e especial positiva, a fim de evitar a reincidência da prática das referidas condutas, tanto para a própria servidora, que ensinará, em caso de reincidência, a aplicação de sanção disciplinar mais grave (demissão), quanto para inibir condutas análogas dos demais servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, 13 de novembro de 2018.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

Ref.: Processo Administrativo nº 013/2018

Objeto: conduta inadequada e uso indevido de celular no ambiente de trabalho

DECISÃO

A Comissão Processante instituída pela Portaria nº 43.430, publicada 26 de março de 2018, teve por objetivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, apurar suposta conduta irregular do Servidor E. H. P. de Q. Matrícula nº 6.088-7. O processo administrativo disciplinar, que exerceu a atividade de investigação e de autotutela da Administração, teve seu desenvolvimento regular, atendendo aos ditames da legislação estatutária vigente, realizando-se toda a produção probatória em conformidade ao devido processo legal. Feito isso, depois de transcorrida a apuração da comissão processante e, considerando as circunstâncias processuais de participação dos envolvidos, bem como observando as condições profissionais e pessoais do acusado, o relatório final da comissão manifestou pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor, ponderando-se pelos critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Dessa forma, por meio do processo foi possível concluir de modo clarividente que o servidor não agiu com dolo ao pedir que a aluna

apagasse arquivos do seu aparelho celular para liberar o espaço interno deste. Ou seja, tal ação não se deu sob qualquer intencionalidade escusa ou imoral, mas, sim, no sentido de obter ajuda, embora, em momento e em local inadequado. Entretanto, ficou demonstrado no, e pelo processo o uso indevido do aparelho celular em ambiente de trabalho, conduta que viola os preceitos da Lei Complementar nº 040 de 1992, o Estatuto do Servidor Público Municipal, especialmente, os contidos nos artigos 163, inciso I e 164, inciso XVIII. Por essas razões, a conduta do servidor está em desacordo com os preceitos éticos que regem o serviço público, contudo, é importante considerar as especificidades do caso para a aplicação da penalidade, pois, apesar de ser uma conduta reprovada pela Administração Pública, não causou prejuízos significativos, além de não ser algo recorrente na vida profissional do acusado, conforme o conjunto de provas processuais demonstram.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 219 da Lei Complementar nº 40 de 05/10/1992, assim como, em face dos elementos de provas constantes dos autos, em consonância com os princípios da autotutela, razoabilidade, legalidade, e no exercício do poder hierárquico disciplinar, acolho o relatório da comissão processante e determino a aplicação de advertência ao servidor E. H. P. de Q. Matrícula nº 6.088-7. Por fim, encaminho à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências de registro e à Secretaria Municipal de Educação para ciência. Além disso, é importante ressaltar a natureza pedagógica e a finalidade da sanção disciplinar, da prevenção geral e especial positiva, a fim de evitar a reincidência da prática das referidas condutas, tanto para a própria servidora, que ensinará, em caso de reincidência, a aplicação de sanção disciplinar mais grave (suspensão e demissão), quanto para inibir condutas análogas dos demais servidores.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Uberlândia, 13 de novembro de 2018.

Marly Vieira da Silva Melazo
Secretária Municipal de Administração

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 25, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

DEFINE CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DOS VALORES DE DÍVIDAS, DO EXERCÍCIO DE 2018, DECORRENTES DE CRÉDITOS TARIFÁRIOS DE TITULARIDADE DO DMAE.

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Inciso X, do art. 2º, da Lei Delegada nº 036, de 5 de junho de 2009, e o Inciso XXX, do art. 6º do Regimento Interno do DMAE, aprovado mediante Decreto nº 11.885, de 21 de outubro de 2003, e com base no Inciso III, do art. 1º da Lei nº 6.348 de 20 de julho de 1995,

CONSIDERANDO, a prática de atos necessários à consecução das finalidades e o bom funcionamento do DMAE.

CONSIDERANDO ainda, que houve a reclamação sobre o consumo de água lançado referente a (s) dívida(s) em questão, obedecido o prazo legal para tal procedimento e o requerimento para transferência de hidrômetro de local.

CONSIDERANDO também, o parecer favorável da Procuradoria Autárquica Geral, da Diretoria Financeira, do Gerente Comercial e análise da Auditoria e Controladoria dos Serviços Internos.

Por fim, CONSIDERANDO que diante requerimento de transferência de hidrômetro instalado em local de difícil acesso, dificultando a coleta de

leitura, resultante do acúmulo de leitura, surgindo assim a necessidade da aplicação do inciso III do art. 1º da Lei nº 6.348 de 20 de julho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar, na ocorrência de transferência de hidrômetro de local, devidamente constatado e comprovado mediante Laudo Técnico e S.S, que seja efetuado a remissão parcial de 60%, alterando o consumo da dívida já lançada, ao usuário do serviço, no imóvel abaixo relacionado:

I – WILSON ARNALDO PINHEIRO, Rua/Av. Abelardo Penna, 214, Bairro: São Jorge I, código de Imóvel: 00.03.0303.02.07.0017.0000, Divida: 105927786.

Art. 2º - Após a correção do valor, aplicar todos os acessórios, multa, juros, atualizando monetariamente até a data da efetivação do seu pagamento.

Art.3.º- Justificar, com fulcro nas disposições do art. 1º caput, da Lei nº 6.348, de 20 de julho de 1995 e do Decreto nº 2.624 de 23 de maio de 1984 com as alterações e modificações subsequentes, a correção do valor no sistema de saneamento da dívida supra mencionada.

Art.4.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, MG 07 de Novembro de 2018

CRISTINA SILVA RIBEIRO DA COSTA
Coord Núcleo de Vist. e Análise de Fatura

JOÃO JORGE SAAD NETO
Supervisor Comercial

VANESSA DE SOUSA RABELO
Gerente Comercial

SIMONE PACHECO RIBEIRO PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretora Financeira Diretor Geral

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMISSÃO:

Nº DIVIDA	ENDEREÇO IMÓVEL/ CÓDIGO IMÓVEL	MÊS DE FAT.	CONSUMO REFERENTE À FATURA		REMISSÃO			FATURA APÓS A REMISSÃO	
			M²	VALOR BASE	%	M²	M³	VALOR BASE	
105927786	Rua/Av: Abelardo Penna , 214 - Bairro: São Jorge I Cód: 00.03.0303.02.07.0017.0000 Prop: Wilson Arnaldo Pinheiro.	08/2018	119	R\$ 851,94	60	71	48	R\$ 165,78	

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL “MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 123/2018, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Global”, dia 05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142 – o processo licitatório visa a contratação de empresa para prestação de serviços de plantio de 65.000 mudas de árvores, espécies nativas do cerrado, típicas das microbacias de atuação do Programa Buriti, que serão utilizadas na revegetação de APPs, que necessitam de recomposição situadas na bacia hidrográfica do Rio Uberabinha, Ribeirão Bom Jardim e Rio Araguari, em atendimento a Diretoria Técnica, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, MG, 19 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL “MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 124/2018, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “Menor Preço Global”, dia 05 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142 – o processo licitatório visa a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra de manutenção do plantio de 65.000 mudas de árvores de espécies nativas do cerrado típicas da micro bacia de atuação do Programa Buriti, que foram utilizadas na revegetação das APPs situadas na bacia hidrográfica do Rio Uberabinha, Ribeirão Bom Jardim e Rio Araguari, em atendimento a Diretoria Técnica, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia, MG, 19 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018 – CONVITE “MENOR PREÇO ITEM”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, no Auditório da Autarquia, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, o Processo Licitatório nº 125/2018, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Item”, visando a aquisição de diversos tipos EPIs - Equipamentos de Proteção Individual (luva confeccionada em látex natural e Neoprene, bota de PVC, respirador descartável, conjunto de chuva, respirador semifacial, avental de raspa, botina com biqueira, calçado de segurança tipo tênis, sapato sem biqueira, máscara de solda, cinta lombar, óculos de proteção, adaptador e pré-filtro para cartucho tipo baioneta para máscara facial), para uso dos servidores DMAE, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia, MG, 21 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2018 – CONVITE “MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2018 às 14:00 horas, no Auditório da Autarquia, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, o Processo Licitatório nº 126/2018, na Modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Global”, visando a contratação Exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, para fornecimento de 01 (um) compressor de ar de alta pressão 40Pcm 425litros – CJ 40 AP3V e 01 (uma) fonte inversora de solda de 200A, para processos de soldagem, estes equipamentos serão utilizados pelo Núcleo de Manutenção de Máquinas e Viaturas, em atendimento à Diretoria Administrativa.

Uberlândia, MG, 21 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: Credenciamento nº 001/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/ nº publicado no DOM nº 5407 de 26 de junho de 2018 e pelo Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, HOMOLOGA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o ATO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 724/2018 para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao Instrumento Convocatório regedor do certame, e com base no Parecer Jurídico para sequência do Processo, estando o processo perfeito e válido, ADJUDICA desde já o objeto deste credenciamento aos leiloeiros habilitados na ordem de sorteio que se segue:

1º credenciado Adriana Pires Amâncio;

2º credenciado Jonas Gabriel Antunes;

3º credenciado Fernando Caetano Moreira Filho;

4º credenciado Lucas Rafael Antunes e

5º credenciado Patrícia Graciele de Andrade Sousa.

Uberlândia, 19 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 109/2018

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços de recolhimento e descarte de dejetos com fornecimento de banheiro químico e pia portátil (300 diárias de banheiro químico móvel com pias portáteis) para serem utilizados pelos servidores que desempenham suas atividades nos serviços de drenagem pluvial sob responsabilidade do DMAE, em atendimento à Diretoria de Drenagem Pluvial, no exercício de 2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 13, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 9.166/2003, acolhendo a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro à licitante Eficaz Locadora Ltda - EPP, no valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) e com base no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Administrativa Adjunta HOMOLOGA o procedimento do processo licitatório nº 109/2018, modalidade – Pregão Presencial, tipo “Menor Preço Global”.

Uberlândia, 19 de novembro de 2018.

Paulo Sérgio Ferreira
Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018.**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: RC COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ de nº 22.471.262/0001-77.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Ferreira da Cunha, CPF nº ---.397.636---

OBJETO: Termo de aditivo de acréscimo da quantidade inicialmente contratada para prestação de serviços para execução de serviços de reconstituição de passeios (com diferentes acabamentos), meio-fios, gramados e caixas de hidrômetros afetados por serviços de manutenção do DMAE em diversos Bairros e Distritos de Uberlândia, em atendimento à Diretoria Técnica, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 120/2017 – Tomada de Preços.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2018.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O valor estimado do aditamento é de de R\$ 33.869,13 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato continua tendo vigência até 31 de dezembro de 2018.

DATA DAS ASSINATURAS: 14 de novembro de 2018.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE. CONTRATADA: UDICRONO- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CRONOTACÓGRAFOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 21.351.967/0001-98

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Matheus Silveira Bruno, CPF Nº ---.484.036---

Marieli Néia Pereira, CPF Nº---. 819.676---

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO dos Serviços Contínuos inicialmente contratados, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, referente à prestação de serviços Prestação de serviços em aferição, selagem e ensaio metrológico dos cronotacógrafos, com a Guia de Recolhimento da União – GRU quitada, inclusa no atendimento, durante o ano de 2018 em atendimento à Diretoria Administrativa.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2018 – Convite.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.039 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Diretoria Administrativa.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 14 de novembro de 2018.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE. CONTRATADA: Torneadora e Mecânica Jarbas Davi Ltda - ME, inscrita CNPJ sob nº 07.581.848/0001-09

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jarbas de Sousa Davi, CPF Nº ---.376.636---

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO dos Serviços Contínuos inicialmente contratados, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, referente à contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para serviço de torno mecânico, nos caminhões e equipamentos operacionais da frota própria do DMAE, em atendimento à Diretoria Administrativa.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2018 – Convite.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Diretoria Administrativa.

DATA DAS ASSINATURAS: Uberlândia, MG, 14 de novembro de 2018.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2014

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE. CONTRATADA: Algar Telecon S.A - inscrito no CNPJ/MF sob nº 71.208.516.0001-74

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alysso da Silva Barros CPF --- 041.796.-- e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues CPF ---.762.446.--

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo dos serviços, por mais 11 (onze) meses, contados de 01 de janeiro de 2019 à 30 de novembro de 2019, e também a exclusão de 02 linhas móvel, no qual foram desativas e não pertencem ao Dmae, em atendimento à Diretoria Financeira.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 169/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender as despesas decorrentes do 7º aditamento, serão utilizados os recursos da Dotação Orçamentaria: 17.0 1.17.122.7001.2.381.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Diretoria Financeira.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: O valor total do Aditamento é de R\$ 77.551,21 (Setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditamento será a partir de 01 de janeiro de 2019 até 30 de novembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 19 de novembro de 2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 113/2018

“Menor Preço Por Item”

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pão 50 gramas (tipo francês) com margarina e Leite Integral Longa Vida, para lanche diário a todos os servidores do DMAE, no café da manhã, da tarde e da noite, durante o exercício de 2019.

Aos vinte e um (21) dias de novembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, no Auditório de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgoto, estando presentes o Pregoeiro Edival Francisco da Cruz e Equipe de Apoio abaixo assinados, designados pela Portaria nº 3.147/2018 alterada pela Portaria nº 3.380/2018, referente ao Processo Licitatório nº 113/2018, Modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o definido no preâmbulo da presente ata. O Pregoeiro declarou aberta a sessão e analisou o credenciamento das licitantes participantes na Sessão Pública. Os credenciamentos foram analisados e achados conforme pelo Pregoeiro. Apresentaram Envelope nº 01 – Proposta Financeira e Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação as licitantes Oliveira e Lourenço Indústria de Panificação Ltda- EPP, representada por Wanderlei José de Oliveira, RG nº335.820 SSP/GO; Panificadora PMC Eireli - ME, representada por Paula Martins Cabral, CNH 04920601679 DETRAN/MG e Palmas Comércio e Transportes Ltda – EPP, representada por Jeovane Gonçalves Gama, CNH 09680000800 DETRAN/MG. Os representantes presentes declaram estarem cientes das condições determinadas no presente Edital. Abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preço, as mesmas foram classificadas de acordo com as exigências do Edital. As licitantes Oliveira e Lourenço Indústria de Panificação Ltda- EPP, apresentou o valor de R\$0,82 (oitenta e dois centavos) para o item 01, R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para o item 02 e R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para o item 03; Palmas Comércio e Transportes Ltda – EPP, não apresentou proposta para o item 01 e apresentou o valor de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para o item 02 e R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para o item 03 e Panificadora PMC Eireli – ME apresentou o valor de R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) para o item 01 e R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) para o item 02 e R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) para o item 03. As licitantes após etapa de lances, tiveram a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

LICITANTES CLASSIFICADAS COM OS MENORES PREÇOS OFERTADOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	EMPRESA VENCE- DORA	MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	MENOR VALOR TOTAL OFERTADO	MARCA
01	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS COM MARGARINA	Unid.	480.000	OLIVEIRA E LOURENÇO INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 0,72	R\$ 345.600,00	-
02	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA TIPO UHT 01 LITRO	Unid.	54.000	PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 3,50	R\$ 189.000,00	QUATÁ
03	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA TIPO UHT 01 LITRO	Unid.	18.000	PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 3,50	R\$ 63.000,00	QUATÁ

O Pregoeiro concorda com o valor ofertado. Os representantes das licitantes presentes abrem mão de interpor recurso quanto a fase de proposta de preço. Após, o Pregoeiro procede à abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das licitantes vencedoras do certame. Após análise da documentação pelo Pregoeiro e vistada pelos representantes das licitantes presentes, o Pregoeiro considera as licitantes Palmas Comércio e Transportes Ltda – EPP e Oliveira e Lourenço Indústria de Panificação Ltda- EPP devidamente habilitadas. Os representantes das licitantes presentes concordam com a decisão do Pregoeiro e abrem mão de interpor recurso. O Pregoeiro Adjudica o item 01 à licitante Oliveira e Lourenço Indústria de Panificação Ltda- EPP, no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), no valor unitário de R\$ 0,72 e os itens 02 e 03 à licitante Palmas Comércio e Transportes Ltda – EPP, sendo R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), para

o item 02 e R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para o item 03, no valor unitário de R\$ 3,50 para ambos os itens, e encaminhará o processo à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais digno de nota ou a tratar, a ata após leitura, foi assinada pela representante da licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, encerrando a reunião às 11:00 horas.

Comissão:

Edival Francisco da Cruz

Pregoeiro

Adriana Zuim Ferlin

Membro

Eliene Nascimento de Jesus

Membro

Licitantes:

Oliveira e Lourenço Indústria de Panificação Ltda- EPP

Panificadora PMC Eireli – ME

Palmas Comércio e Transportes Ltda – EPP

FUTEL

DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059 /2018

TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL”

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICO CLÍNICA E EXAMES COMPLEMENTARES DE SERVIDORES NOMEADOS (PRÉ-ADMISSÃO), EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, INVESTIGAÇÃO DE DOENÇA OCUPACIONAL, REAVALIAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO/TRAJETO, AVALIAÇÃO PARA FINS DE READAPTAÇÃO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, EXAME MÉDICO PERIÓDICO, EXAME DEMISSÃO, PERÍCIA DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PERÍCIA DE ATESTADOS MÉDICOS, REFERENTE AO ANO DE 2019. O Edital encontra-se à disposição no Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, na Av. José Roberto Migliorini, nº 850, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, telefone (34) 3235-6289 / (34) 3235-6165 das 08:30 às 17:00 horas ou por e-mail: licitacaofutel@uberlandia.mg.gov.br ou pela internet <http://www.uberlandia.mg.gov.br/?pagina=Conteudo&id=38> - Link: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL. Entregue dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia: 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL – na Sede Administrativa em frente à Arena “Sabiazinho”.

Uberlândia, 21 de novembro de 2018.

SILVIO SOARES DOS SANTOS

Diretor Geral da FUTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684